**GAFISA S.A.**

NIRE 35.300.147.952
CNPJ 01.545.826/0001-07

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES ORDINÁRIAS, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA GAFISA S.A., REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DATA, HORA E LOCAL**: Em 31 de dezembro de 2021, às [10:00] horas, realizada por meio exclusivamente digital, com utilização da plataforma [“Microsoft Teams”], conforme prerrogativa prevista na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM nº 625/20”), sob coordenação da Gafisa S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 3º andar, cj. 32, bloco 2, Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Emissora”).

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, § 2º, e do artigo 124, §4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como do artigo 3º, §3º, da Instrução CVM nº 625/20, tendo em vista que se verificou a presença dos debenturistas listados no Anexo I, titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação emitidas no âmbito da 17ª (décima sétima) emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Emissora (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), com observância aos termos do Instrumento Particular de Escritura da 17ª (décima sétima) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Gafisa S.A. (“Escritura de Emissão”). Presentes ainda os representantes legais da Emissora e da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

**MESA**: Presidente: [--]; Secretário: [--].

**ORDEM DO DIA**: Examinar, discutir e deliberar sobre a prorrogação da Data Limite de Subscrição e Integralização das Debêntures Série I e da Data Limite de Subscrição e Integralização das Debêntures Série II, previstas na Cláusula 7.5 da Escritura de Emissão, para o dia 31 de janeiro de 2022 (“Prorrogação das Datas Limite de Subscrição e Integralização das Debêntures”).

**DELIBERAÇÕES**: Os Debenturistas, titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a Prorrogação das Datas Limite de Subscrição e Integralização das Debêntures.

Adicionalmente, os Debenturistas consignam na presente ata que os efeitos desta assembleia devem retroagir ao dia 29 de dezembro de 2021.

Os termos em letras maiúsculas e com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta ata são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.

**ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que, depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, observado o disposto no §2º do artigo 8º da Instrução CVM nº 625/20.

***A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.***

São Paulo, 31 de dezembro de 2021

\*\*\*\*

Mesa:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| [--]Presidente |  | [--]Secretário |

**Anexo I**

**Lista de Presença de Debenturistas**

[--]